



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

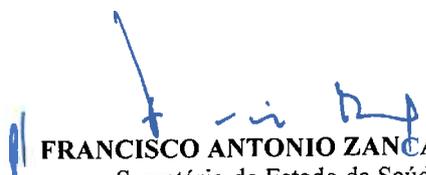
T. RETIFICAÇÃO Nº. 044/2018

PROCESSO Nº. 18/2000-0007450-1

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica **RETIFICADO** o **Termo Aditivo nº. 414/2018**, celebrado em 08 de novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de novembro de 2018, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.604.414/0001-12, CNES sob o nº. 2224615, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº. 864, Bairro Centro – MOSTARDAS/RS, CEP.: 96270-000, no que tange à redação da **Cláusula Primeira**, onde o correto é "**O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Quinta – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 220/2018...**", e não como constou, e onde lê-se: "17.1", leia-se "15.1", de acordo com solicitação do DAHA/GAST, às folhas nº. 143, autorização do Sr. Secretário da Saúde, às folhas nº. 144-145, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0007450-1.

Porto Alegre, 05 de DEZEMBRO de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000182673

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2018.

PROCESSO: Nº 18/2000-0159952-7.

OBJETO: Para atender a demanda de atendimentos e consultas de fisioterapia do Município de Viamão, pertencente à 2ª CRS.

CONTRATADO: FISIOMAIS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EIRELI - FISIOMAIS.

CNPJ: 07.376.211/0002-53.

MUNICÍPIO: Viamão/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 06 de dezembro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

*Protocolo: 2018000182674***TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 044/2018 - PROCESSO Nº 18/2000-0007450-1**

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 414/2018 ao Contrato nº 220/2018, celebrado em 08 de novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de novembro de 2018, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS, no que tange à redação da Cláusula Primeira, onde o correto é "O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Quinta – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 220/2018...", e não como constou, e onde lê-se: "17.1", leia-se "15.1". Celebrado em 05 de dezembro de 2018.

Protocolo: 2018000182675

TA Nº 524/2018, ao Contrato nº 189/2017; Processo: nº 17/2000-0084718-1, celebrado em 30/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a NOVASKI SERVIÇOS LTDA EPP, de Mostardas/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 01 de dezembro de 2018 até 01 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "do Montante C" do preço Mensal do Contrato supramencionado, passando o "Montante A" de R\$ 10.495,64 para R\$ 10.890,72 e o "Montante C" de R\$ 894,08 para R\$ 922,24, no período de 01/01/2018 a 31/01/2018, referente ao reajuste CCT 2018 – 4,17%.

CLÁUSULA TERCEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "do Montante C" do preço Mensal do Contrato em questão, passando o "Montante A" de R\$ 10.890,72 para R\$ 10.900,88 e o "Montante C" de R\$ 922,24 para R\$ 922,96, no período de 01/02/2018 a 12/03/2018, referente ao reajuste CCT 2018 – Plano Benefício Familiar.

CLÁUSULA QUARTA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "do Montante C" do preço Mensal do Contrato já mencionado, passando o "Montante A" de R\$ 10.900,88 para R\$ 10.918,48 e o "Montante C" de R\$ 922,96 para R\$ 924,20, no período de 13/03/2018 a 14/09/2018, referente ao reajuste Vale Transporte 2018 Alegrete, Decreto 137/2018.

CLÁUSULA QUINTA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante B" e "do Montante C" do preço Mensal do Contrato acima informado, passando o "Montante B" de R\$ 2.055,28 para R\$ 2.148,32 e o "Montante C" de R\$ 924,20 para R\$ 930,84, a partir de 15/09/2018, referente ao reajuste do Montante B – Variação IPCA de setembro/2018 a setembro/2019.

Com essa readequação o valor mensal do contrato passa de R\$ 13.897,96 para R\$ 13.997,64.

RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade: 6591.0010 / Elemento: 3.3.90.37.3701 / Empenho: 18005477014 / Data do Empenho: 29/11/2018.

Protocolo: 2018000182676

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0170667-0

Termo Aditivo Nº 510 Contrato: 2018/020849

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Ibarama Ltda, CNPJ: 07.136.829/0001-65; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Ibarama/RS, pertencente à 8ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 7.068 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 27 de dezembro de 2018 até 27 de dezembro de 2019, o prazo do Contrato nº 220/2017.; PRAZO: 27/12/2017 até 27/12/2019

*Protocolo: 2018000182677***TERMO DE CANCELAMENTO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 18/2000-0052335-7 e apenso.**

Pelo presente Termo, fica CANCELADA, a contar da assinatura deste Termo de Cancelamento nº 003/2018, a Ata de Registro de Preços nº 344/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 12 de julho de 2018, celebrada pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – LABORATÓRIO CRISTÁLIA, de Itapira/SP, em razão do cancelamento do registro do medicamento Fluconazol pela ANVISA. Celebrado em 04 de dezembro de 2018.